

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.095/2022 – Recurso Administrativo, ROP 20/2022, item 3.1.4.3, de 27/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Agreste Cosmética Brasil Ltda. ME

CNPJ: 78.930.559/0001-08

Processo: 25351.166601/2021-68

Expediente: 0596679/22-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 41/2021](#), realizada no dia 1º/12/2021, item 2.3.02. [Aresto nº 1.476](#), de 2/12/2021, publicado no DOU nº 227, de 3/12/2021.

- [SJO nº 6/2022](#), realizada no dia 9/3/2022, item 3.3.06.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 423/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 04/11/2022, às 10:17, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2122241** e o código CRC **F5E17BDC**.

Referência: Processo nº 25351.921897/2022-71

SEI nº 2122241